

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano VII - Edição nº 00809 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



# **SUMÁRIO**

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TP004/2021 E TP06/2021.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2021.
- TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS
- TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS
- TERMO DE APOSTILAMENTO

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA CNPJ: 13.810.833/0001-60 AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2021. Objeto: **Reforma e ampliação da escola municipal Eraldo Tinoco no município de Ruy Barbosa – BA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA; CNPJ: 21.933.770/0001-67, como vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 2.638.367,59 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Ruy Barbosa – Bahia, 01 de dezembro de 2021. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA CNPJ: 13.810.833/0001-60 EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de preço nº 004/2021 – Contrato nº 563/2021 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA; CNPJ: 21.933.770/0001-67; Reforma e ampliação da escola municipal Eraldo Tinoco no município de Ruy Barbosa – BA, como vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 2.638.367,59 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA CNPJ: 13.810.833/0001-60 AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2021. Objeto: Contratação de 12 unidades habitacionais (casas) para doação a família de baixa vulnerabilidade no município de Ruy Barbosa - BA. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: FKJ CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 03.825.268/0001-50, como vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 477.324,31 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). Ruy Barbosa – Bahia, 01 de dezembro de 2021. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA CNPJ: 13.810.833/0001-60 **EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de preço nº 006/2021 - Contrato nº 562/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: KJ CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 03.825.268/0001-50; Contratação de 12 unidades habitacionais (casas) para doação a família de baixa vulnerabilidade no município de Ruy Barbosa - BA, como vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 477.324,31 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA CNPJ: 13.810.833/0001-60 AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Concorrência Publica nº 001/2021. Objeto: **Construção e Ampliação da escola Emanuel Brasil Ramos no município de Ruy Barbosa** – **BA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: PATAMAR ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 07.338.885/0001-82, como vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 3.772.886,93 (três milhões setecentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos). Ruy Barbosa – Bahia, 01 de dezembro de 2021. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA CNPJ: 13.810.833/0001-60 EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Publica nº 001/2021 – Contrato nº 564/2021 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: PATAMAR ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 07.338.885/0001-82; Construção e Ampliação da escola Emanuel Brasil Ramos no município de Ruy Barbosa - BA, como vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 3.772.886,93 (três milhões setecentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CLAUDIO JOSE SANTANA ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BAHIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: CLAUDIO JOSE SANTANA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.605.913/0001-43, estabelecida à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 74-A, Centro, na cidade de Bom Jesus da Lapa, neste ato representada por Claudio Jose Santana, inscrito (a) no CPF sob n.º 975.896.675-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 032/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

CLAUDIO JOSE SANTANA ME CNPJ: 08.605.913/0001-43

TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	
Nome:	 



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA FISCO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO TRIBUTÁRIO E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS, SISTEMA DE ARRECADAÇÃO, GERENCIAMENTO DO ISSQN COM SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: FISCO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.289.052-0001-02, estabelecida à Avenida 17 de Abril, 234, Térreo, Centro na cidade de Capela do Alto Alegre, neste ato representada por FABIO ANGELO OLIVEIRA DE ARAUJO, PROCURADOR

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 030/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES Prefeito Municipal

FISCO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA - ME CNPJ: 09.289.052-0001-02

TESTEMUNHAS:		
Nome: CPF:	 	•
Nome: CPF:	 	



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA MARIA FERREIRA PIRES DOS SANTOS ME, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE INTERNET DO TIPO LINK DE INTERNET, DEDICADO DE ACESSO A INTERNET, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: MARIA FERREIRA PIRES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.566.220/0001-51, estabelecida à RUA RUY BARBOSA 06 CASA CENTRO ITABERABA BA, neste ato representado por MARIA FERREIRA PIRES DOS SANTOS, portador do CPF nº 077.706.065-51

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 031/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

## Diário Oficial do **Município** 011

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA GILBERTO CORREIA DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ALA NORTE DO MERCADO, Nº 91, BAIRRO **BARBOSA** CENTRO, RUY BA, **FUNCIONAMENTO SECRETARIA** DA DF INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro -Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: GILBERTO CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 070.294.705-91, com residência na Av. Arthur Sá, nº 142, Bairro Centro, Ruy Barbosa - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 04/01/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iqual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLÁUDIÓ MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

GILBERTO CORREIA DA SILVA CPF: 070.294.705-91

TESTEMUNHA	5:	
Nome:		 -
Nome:		 
CPF:		



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021. CELEBRADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA AYRES, CATELINO & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO Contratação de empresa prestação de consultoria jurídica, preventiva e litigiosa, para acompanhar e atuar em processos judiciais que versem sobre matéria de Direito Administrativo e Civil, perante a Justiça Comum Federal da 1ª Região, Tribunal de Justiça da Bahia, Superior Tribunal de Justiça e supremo Tribunal Federal, atuação em processos no âmbito do Tribunal de contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) e Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), realizando, desde que cabíveis, audiência, ações judiciais, recursos, recursos, contrarrazões а sustentações orais, além da analise técnico-jurídica de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.



CONTRATADA: AYRES, CATELINO & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob n° 16.799.663/0001-58, estabelecida à Ewerton Visco, n° 289, Edf. Boulevard Side Empresarial, Sala 1203, Caminho das Árvores, Salvador - BA, neste ato representado por Tiago Leal Ayres, portador do CPF n° 803.700.125-34, OAB/BA 22.219, Francisco de Assis Borges Catelino, portador do CPF n° 052.928.165-15, OAB/BA 21.843, Washinhton Luiz Dias Pimentel Júnior, portador do CPF n° 020.193.149-09, OAB/BA 32.788.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 010/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

 O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

AYRES, CATELINO & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 16.799.663/0001-58

TESTEMUNH		
Nome: CPF:		
 Nome: CPF:	 	



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA BELITA SILVA SANTANA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ GONZAGA, Nº 14, CASA, VILA OPERARIA, RUY BARBOSA BA, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO USF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: BELITA SILVA SANTANA, inscrita no CPF sob nº 733.169.115-53, com residência na Rua Luiz Gonzaga, nº 14, Vila Operaria, Ruy Barbosa BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 012/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 04/01/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIÓ MIRANDA PIRÈS Prefeito Municipal

> BELITA SILVA SANTANA CPF: 733.169.115-53

restemunhas:	
Nome:	
 Nome: CPF:	_



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA ANTONIETA DE SOUSA FERREIRA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA CÍCERO ALENCAR, N° 230, BAIRRO CENTRO, RUY BARBOSA - BA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: ANTONIETA DE SOUSA FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 551.135.405-87, com residência na Praça Cícero Alencar, n° 230, Bairro Centro, Ruy Barbosa - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 04/01/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ANTONIETA DE SOUSA FERREIRA CPF: 551.135.405-87

TESTEMU	JNHAS:		
Nome: CPF:			
Nome: CPF:			



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA DENIVALDO DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DO IMOVEL UTILIZADO COMO DEPOSITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA,.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: DENIVALDO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 225.150.625-04, residente na rua Getúlio P Mascarenhas, nº 32, Bairro Boa Vista, Ruy Barbosa BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 028/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 04/01/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

DENIVALDO DOS SANTOS CPF: 225.150.625-04

TESTEN	//UNHA	S:		
Nome:			 	
Nome:			 	 



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA COMPLETA DO SIGA - ENGLOBANDO AS INFORMAÇÕES DO SIGA EM TODOS OS MÓDULOS DE CAPTURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.576.496/0001-62, estabelecida à RUA MARTINHO FRANCELINO N° 16 CENTRO PIRITIBA BA, neste ato representado por ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO, portador do CPF nº 608.331.065-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 044/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO ME CNPJ: 11.576.496/0001-62

ESTEMUNHAS:	
ome:	
PF:	
ome:	
PF:	



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE COMPETÊNCIA, DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO DE PROCESSOS DE RELATÓRIOS PAGAMENTOS, GERADOS PELO SISTEMA SIGA, RELATÓRIOS GERADOS PELO SISTEMA CONTÁBIL E DOS DEMAIS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS AO SISTEMA E-TCM, CONFORME RESOLUÇÃO, 1337 E 1338/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro -Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.576.496/0001-62, estabelecida à RUA MARTINHO FRANCELINO N° 16 CENTRO PIRITIBA BA, neste ato representado por ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO, portador do CPF nº 608.331.065-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 045/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2021, nos termos previstos na Legislação;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO ME CNPJ: 11.576.496/0001-62

TESTEMUNHAS:		
Nome:		
CPF:	Nome:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

CPF:



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA BR2TI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS **ESPECIALIZADOS** DE **CONSULTORIA** ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro -Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: BR2TI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.946.037/0001-60, estabelecida à RUA POLICARPO NOGUEIRA 37 CENTRO RUY BARBOSA BA, neste ato representado por FABRICIO SOARES PEREIRA, portador do CPF nº 733.179.855-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 046/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIÓ MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

BR2TI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 10.946.037/0001-60

IESIEN	IUNHAS:		
Nome:		 	
Nome:		 	

Contrato



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA REGINALDO FERNANDES DA SILVA ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO **PREVENTIVA** Ε **CORRETIVA** CONDICIONADO DOS TIPOS CASSETE, SPLIT E ACJ, **INCLUINDO** OS **MATERIAIS** Ε **EQUIPAMENTOS** NECESSÁRIOS PARA ÀS MANUTENÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro -Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: REGINALDO FERNANDES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.895.729/0001-85, estabelecida à RUA JOVINIANO DE CASTRO N° 286 CENTRO RUY BARBOSA BA, neste ato representado por REGINALDO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 931.126.455-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 085/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 01/02/2021, nos termos previstos na Legislação;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 01/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

REGINALDO FERNANDES DA SILVA ME CNPJ: 08.895.729/0001-85

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA GILMAR SANTOS RIBEIRO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: GILMAR SANTOS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 20.948.159/0001-40, estabelecida à RUA B CASA VILA OPERARIA RUY BARBOSA BA, neste ato representado por GILMAR SANTOS RIBEIRO, portador do CPF nº 159.253.405-82.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 10/02/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 10/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

GILMAR SANTOS RIBEIRO CNPJ: 20.948.159/0001-40

TESTEMUNHAS	i:	
NI		
Nome:		
CPF:		
Nome:		
CPF:		



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA ALAILTON VIEIRA SANTANA ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERRALAHEIRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: ALAILTON VIEIRA SANTANA ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.350.438/0001-86, estabelecida à RUA SÃO PEDRO Nº 76 CENTRO RUY BARBOSA BA, neste ato representado por ALAILTON VIEIRA SANTANA, portador do CPF nº 491.865.665-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 189/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 06/04/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 06/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021,

Prefeito Municipal

ALAILTON VIEIRA SANTANA ME CNPJ: 06.350.438/0001-86

TESTEMUNHAS:		
Nome: CPF:	 	-
Nome:	 	



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA FISCO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO COM DRONE, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS, REURB, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI E IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE DE RECADASTRAMENTO INTEGRADO COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: FISCO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.289.052/0001-02, estabelecida à AV 17 DE ABRIL N° 234 TERREO CENTRO CAPELA DO ALTO ALEGRE, neste ato representado por JOSE MARIO SOUZA DO CARMO, portador do CPF nº 931.126.455-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 207/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 27/04/2021, nos termos previstos na Legislação;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 27/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

FISCO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA CNPJ: 09.289.052/0001-02

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 229/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CLISTENES SAMPAIO GOMES ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALGUEL DE CARRO DE SOM E NA LOCUÇÃO DE EVENTOS E GRAVAÇÃO DE AUDIOS EM ESTUDIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: CLISTENES SAMPAIO GOMES ME, inscrita no CNPJ sob n° 07.173.234/0001-80, estabelecida à RUA POLICARPO MOREIRA N° 31 CENTRO RUY BARBOSA BA, neste ato representado por CLISTENES SAMPAIO GOMES, portador do CPF n° 569.797.705-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 229/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 04/05/2021, nos termos previstos na Legislação;

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 04/07/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021

Prefeito Municipal

CLISTENES SAMPAIO GOMES ME CNPJ: 07.173.234/0001-80

TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	 
Nome:	 



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 242/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA ALYNE DE ALMEIDA GOMES, QUE TEM POR OBJETO CONFECCAO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: ALYNE DE ALMEIDA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 37.165.002/0001-40, estabelecida à RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1644 CENTRO FEIRA DE SANTANA BA, neste ato representado por Alyne de Almeida Gomes, portador do CPF nº 049.061.325-02

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 242/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 21/05/20201, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 21/07/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIÓ MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ALYNE DE ALMEIDA GOMES CNPJ: 37.165.002/0001-40

TESTEMUNHA	15:	
Nome:		 
 Nome:		 
CPF:		



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 245/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.375.375/0001-36, estabelecida à RUA MONTE CASTELO N° 270 SOBRADINHO FEIRA DE SANTANA BA, neste ato representado por RANULFO NUNES REIS, portador do CPF nº 166.978.125-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 245/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 26/05/2021, nos termos previstos na Legislação;

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 26/07/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA ME CNPJ: 00.375.375/0001-36

1E31EIVIU	JNHA5:		
Nome: CPF:		 	
 Nome: CPF:		 	



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 246/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA MAURICIO RIBEIRO MD PRODUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: MAURICIO RIBEIRO MD PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 28.933.915/0001-79, estabelecida à RUA MAGNOLIA DE CARVALHO N° 215 PEDRA DO DESCANSO FEIRA DE SANTANA BA, neste ato representado por MAURICIO RIBEIRO, portador do CPF n° 000.881.765-09.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 246/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 26/05/2021, nos termos previstos na Legislação;

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 26/07/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIÓ MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

MAURICIO RIBEIRO MD PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 28.933.915/0001-79

1E31EIVIU	JNHA5:		
Nome: CPF:		 	
 Nome: CPF:		 	



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 247/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.959.463/0001-64, estabelecida à RUA DOS CAETES N° 55 IGUAÇU IPATINGA MG, neste ato representado por CHARLES SILVA NUNES, portador do CPF nº 061.864.076-24.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 247/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 26/05/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 26/07/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIÓ MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 12.959.463/0001-64

TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	 
Nome:	 



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 273/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA PAULO MARQUES DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VIDROS DIVERSOS COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: PAULO MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 14.999.652/0001-96, estabelecida à RUA SEBASTIÃO JOSE DE LIMA Nº 100 JARDIM ALVORADA RUY BARBOSA BA, neste ato representado por Paulo Marques da Silva, portador do CPF nº 389.362.205-78.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 273/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 14/06/2021, nos termos previstos na Legislação;

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 14/07/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

PAULO MARQUES DA SILVA CNPJ: 14.999.652/0001-96

1E31EMUNHA	5:	
Nome: CPF:		 
 Nome: CPF:		 



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA RENATO BARBOSA SILVA ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE BANNER, FAIXA, PLACA CEGA DE METALON E LONA COM IMPRESSÃO, TOTEM, ADESIVO IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO OU EM CORES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: RENATO BARBOSA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.566.220/0001-51, estabelecida à RUA RUY BARBOSA 06 CASA CENTRO ITABERABA BA, neste ato representado por RENATO BARBOSA SILVA ME, portador do CPF nº 008.415.815-84

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 274/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 14/06/2021, nos termos previstos na Legislação;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 14/06/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

RENATO BARBOSA SILVA ME CNPJ: 09.566.220/0001-51

TESTEMUNHAS:	
	CPF:
Nome:	
CPF:	
Nome:	

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

# APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 570/2021 CARTA CONVITE 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 534/2021

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA, **com sede na** AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES N° 3213, inscrita no CNPJ sob o nº 40.827.806/0001-72, neste ato representada pelo CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR, brasileiro, portador do, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.912.655-01, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a seguinte dotação orçamentária ao presente contrato, de modo a atualizá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2045 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

Ruy Barbosa, 03 de Janeiro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

# APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021 PREGAO PRESENCIAL 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2021

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica ALAILTION VIEIRA SANTANA ME, **com sede na** RUA SÃO PEDRO 76 CENTRO RUY BARBOSA BA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.438/0001-86, neste ato representada pelo ALAILTON VIEIRA SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.865.665-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a seguinte dotação orçamentária ao presente contrato, de modo a atualizá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **GABINETE DO PREFEITO**PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2001 GESTAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**FONTE: **0100** 

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **GABINETE DO PREFEITO**PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA**ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**EONTE: **0100** 

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2005 GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO** ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA** FONTE: **0100** 

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2010 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2060 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**FONTE: **0100** 

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2015 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 7101

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2018 MAN. DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
FONTE: 7101

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2016 MAN. DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO INFANTIL CRECHE**ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**FONTE: **7101** 



FONTE: 9229

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2065 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3,3,90,39,00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2068 MAN. DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA CRAS/SCFV ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2085 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE NA ATENÇÃO BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 6102

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2045 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER** PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE** ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA** FONTE: **0100** 

Ruy Barbosa, 03 de Janeiro de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba ruybarbosa.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

# APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 CARTA CONVITE 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 391/2020

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO ME, **com sede na** RUA MARTINHO FRANCELINO Nº16 CENTRO PIRITIBA BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.576.496/0001-62, neste ato representada pelo CLAUDIO JOSE DE SANTANA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a seguinte dotação orçamentária ao presente contrato, de modo a atualizá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2005 GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2085 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 6102

Ruy Barbosa, 03 de Janeiro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

# APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 CARTA CONVITE 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 391/2020

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO ME, **com sede na** RUA MARTINHO FRANCELINO Nº16 CENTRO PIRITIBA BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.576.496/0001-62, neste ato representada pelo CLAUDIO JOSE DE SANTANA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a seguinte dotação orçamentária ao presente contrato, de modo a atualizá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2005 GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2085 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 6102

Ruy Barbosa, 03 de Janeiro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

## APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 242/2021 PREGAO ELETRONICO 022/2021 PA 205/2021

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica ALYNE DE ALMEIDA GOMES, **com sede na** RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.002/0001-40, neste ato representada pelo Sra. ALYNE DE ALMEIDA GOMES, brasileira, portador do o CPF/MF sob o nº 049.061.325-02, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a seguinte dotação orçamentária ao presente contrato, de modo a atualizá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2005 GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2010 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2060 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3,3,90,39,00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2015 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 7101

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2018 MAN. DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
FONTE: 7101

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2016 MAN. DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO INFANTIL CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 7101

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2065 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2068 MAN. DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA CRAS/SCFV

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 9229

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2085 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 6102

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE NA ATENÇÃO BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 6102

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA**ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**FONTE: **9214** 

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2055 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3,3,90,39,00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2045 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0100

Ruy Barbosa, 03 de Janeiro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

## APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 DISPENSA 010/2021 PA 014/2021

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física ANTONIETA DE SOUSA FERREIRA, RESIDENTE NA PRAÇA CICERO ALENCAR Nº 230 CENTRO RUY BARBOSA BA, inscrita no CPF: 551.135.405-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a seguinte dotação orçamentária ao presente contrato, de modo a atualizá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2085 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA FONTE: 6102

Ruy Barbosa, 03 de Janeiro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

# APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021 PREGAO PRESENCIAL 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 308/2021

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CORTADORES DE PEDRA DA EMA, **com sede na** FAZENDA FUTUROZA SN RUY BARBOSA BA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.274/0001-79, neste ato representada pelo IVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, portador do, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.452.985-89, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a seguinte dotação orçamentária ao presente contrato, de modo a atualizá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2045 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 1044 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DA CIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃOES FONTE: 0100

Ruy Barbosa, 03 de Janeiro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

# APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2021

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica AYRES, CATELINO & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, **com sede na RUA EWERTON VISCO**, **Nº 289**, **EDF. BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL**, **SALA 1203**, **CAMINHOS DAS ARVORES**, **SALVADOR - BA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.663/0001-58, neste ato representada pelo Tiago Leal Ayres, portador do CPF nº 803.700.125-34, OAB/BA 22.219, Francisco de Assis Borges Catelino, portador do CPF nº 052.928.165-15, OAB/BA 21.843, Washinhton Luiz Dias Pimentel Júnior, portador do CPF nº 020.193.149-09, OAB/BA 32.788, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a seguinte dotação orçamentária ao presente contrato, de modo a atualizá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **GABINETE DO PREFEITO**PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2001 GESTÃO DA AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**FONTE: **0100** 

Ruy Barbosa, 03 de Janeiro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

## APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 DISPENSA 008/2021 PA 012/2021

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física BELITA SILVA SANTANA, RESIDENTE NA RUA LUIZ GONZAGA Nº 14 VILA OPERARIA, inscrita no CPF: 733.169.115-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a seguinte dotação orçamentária ao presente contrato, de modo a atualizá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2085 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA FONTE: 6102

Ruy Barbosa, 03 de Janeiro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

# APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 CARTA CONVITE 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 390/2021

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica CLAUDIO JOSE DE SANTANA ME, **com sede na** PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.605.913/0001-43, neste ato representada pelo CLAUDIO JOSE DE SANTANA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a seguinte dotação orçamentária ao presente contrato, de modo a atualizá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2005 GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 SERV. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ FONTE: 0100

Ruy Barbosa, 03 de Janeiro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

## APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 229/2021 PREGAO ELETRONICO 018/2021 PA 188/2021

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica CLISTENES SAMPAIO GOMES ME, situada à Rua Policarpo Moreira, 31, Centro, Ruy Barbosa - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.234/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Clistenes Sampaio Gomes, brasileiro, portador do R.G. nº 501825606 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.797.705-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a seguinte dotação orçamentária ao presente contrato, de modo a atualizá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2005 GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO** ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA** FONTE: **0100** 

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2010 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**FONTE: **0100** 

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2060 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2015 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**FONTE: **7101** 

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2018 MAN. DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
FONTE: 7101

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2016 MAN. DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO INFANTIL CRECHE**ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**FONTE: **7101** 

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2065 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2068 MAN. DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA CRAS/SCFV

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 9229

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2085 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 6102

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE NA ATENÇÃO BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 9214

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2055 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE: 0100

Ruy Barbosa, 03 de Janeiro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

## APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 DISPENSA 015/2021 PA 028/2021

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física DENIVALDO DOS SANTOS, RESIDENTE NA RUA GETULIO P MASCARENHAS Nº 32 BOA VISTA, inscrita no CPF: 225.150.625-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a seguinte dotação orçamentária ao presente contrato, de modo a atualizá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2005 GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA FONTE: 0100

Ruy Barbosa, 03 de Janeiro de 2022.